

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011-AGE

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Av. Domingos Marreiros, nº 2001, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor Geral do Estado Sr. **ROBERTO PAULO AMORAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 7.942-D CREA e do CPF nº 166.927.132-34 e de outro lado a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Belém/Pará, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THÉO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, portador do RG nº 2979294 SEGUP/PA e do CPF nº 166.769.802-82, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2011-AGE, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 09/2011-AGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato nº 09/2011-AGE fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 31 de agosto de 2014 e término em 30 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A alteração do valor mensal do contrato ocorre após solicitação da empresa contratada, com base na Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2011-AGE, que prevê o reajuste anual do valor com base na variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

3.2. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 6.077,93 (seis mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 72.935,16 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

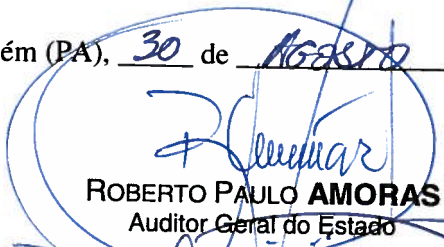
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 09/2011-AGE e termos aditivos posteriores.

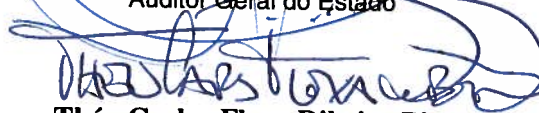
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 30 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE:


ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:


Théo Carlos Flexa Ribeiro Pires
PRODEPA – Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Silvinio Afonso da Silva M. filho

Nome :

CPF (MF) nº 072.119.392-49

2).....

Nome : Wesley Ricardo S. Sacramento

CPF (MF) nº 189.325.192-20


2º **FÁBIO SALGADO**
Assessor Superior
AGE